

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA- CCFÍS
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA- BIÊNIO 2020-2022

**ELEIÇÃO PARA A COORDENADORIA DO COLEGIADO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA
BIÊNIO 2020-2022**

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA- CCFÍS
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA- BIÊNIO 2020-2022

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral será formada por 03 (três) Professores do Curso de Licenciatura em Física e 01 (um) discente (facultativo) do Curso de Licenciatura em Física.

Art. 2º - À Comissão Eleitoral compete:

- I- coordenar, fiscalizar e implementar o processo eleitoral;
- II- divulgar a composição do eleitorado apto a participar das eleições, até 48(quarenta e oito) horas antes do início das eleições;
- III- deliberar sobre recursos interpostos;
- IV- atuar como junta apuradora e compiladora dos votos;
- V- decidir sobre a impugnação dos votos;
- VI- examinar a procedência dos recursos;
- VII- tornar público e enviar à Plenária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física, para homologação o mapa dos resultados apurados, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do processo de apuração dos votos;
- VIII- deliberar sobre os casos omissos neste Regimento.

CAPÍTULO II
DAS CANDIDATURAS

Art. 3º - Poderão concorrer às eleições para Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física os professores efetivos integrantes da Área de Física.

Art. 4º - Serão aceitos os pedidos de candidatura apresentados na forma de chapa, com indicação de candidatos para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física.

§1º - O pedido de registro de candidaturas para a chapa de Coordenador e Vice- Coordenador será feito através de Requerimento de Inscrição, o qual

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA- CCFÍS
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA- BIÊNIO 2020-2022
deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, designada pela Plenária do
Colegiado do Curso de Licenciatura em Física.

§2º- A data limite para registro de candidaturas será definida e divulgada
no Edital que regulamentará o processo eleitoral.

CAPÍTULO III

DO UNIVERSO DE ELEITORES

Art.5º- Serão eleitores no processo eleitoral:

- I- alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Física da UESB;
- II- professores efetivos e temporários da UESB, lotados no DCET, responsáveis pelas disciplinas da Área de Física e os membros integrantes do CCFís.
- III- Pessoal técnico administrativo, efetivo ou REDA, lotado no CCFís e nos Laboratórios do Curso de Licenciatura em Física.

CAPÍTULO IV DA VOTAÇÃO

Art. 6º- A votação se dará por meio da plataforma de votação virtual Helios Voting.

I - O processo será realizado de forma remota, garantida a legitimidade da eleição mediante as seguintes providências:

II - A realização do pleito se dará em data a ser definida no Edital de Convocação, das 00:00h às 18:00h, com disponibilização de meio eletrônico especialmente designado para tal finalidade pela Comissão Eleitoral;

III - O eleitor votará sozinho e em sigilo, utilizando qualquer meio eletrônico, a saber: computador, celular ou tablet, logado no sistema eletrônico que será disponibilizado;

IV. O eleitor deverá preencher o campo de votação da cédula, de forma eletrônica e finalizar o processo para que o voto seja computado;

V. A autenticidade e sigilo do voto serão comprovados por meio do indicativo de que o voto do eleitor foi computado de forma eletrônica, sem contudo, verificar para qual candidato;

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA- CCFÍS
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA- BIÊNIO 2020-2022

VI. Os votos serão computados entre válidos, nulos e brancos, havendo diferenciação quanto ao voto do eleitor, para que possa ser realizado o cálculo de representação de cada categoria no processo eleitoral.

VII. O sistema eletrônico de votação irá registrar os votantes, respeitado o que determina o inciso V deste parágrafo, para que após o pleito esse registro possa ser confrontado com a totalidade de votos;

VIII. A comissão eleitoral cadastrará no sistema eletrônico os e-mails institucionais do colégio eleitoral, através dos quais os eleitores receberão o link de votação;

IX. Cada eleitor receberá em seu e-mail institucional o link para votação no horário estipulado no inciso III, através do qual acessará a cédula eletrônica para registrar seu voto.

Art. 7º- A cédula eletrônica deverá permitir ao eleitor escolher individual e exclusivamente por uma da(s) chapa(s) inscritas, pelo voto nulo ou pelo voto em branco, não sendo permitido escolher mais de uma opção.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO

Art. 8º- Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação, considerando-se, como referencial básico e único, o número de professores somado ao número de funcionários que estejam lotados no Colegiado de Física- CCFís e o número de estudantes.

Parágrafo Único- O resultado da apuração será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$IEC=(VPSC \times 50 / TVPSV) + (VAC \times 50 / TVAV)$$

IEC= Índice Eleitoral da Chapa

VPSC= Votos dos Professores e Servidores Técnicos à Chapa

TVPSV= Total dos Votos dos Professores e Servidores Técnicos + Votos Brancos

VAC= Votos dos Alunos à Chapa

TVAV= Total dos Votos dos Alunos + Votos Brancos

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA- CCFÍS
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA- BIÊNIO 2020-2022

Art. 9º- Será considerada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos depositados na urna.

Art. 10º- Os votos nulos, nos termos do artigo 7º, não serão computados.

Art. 11º- O resultado da eleição será encaminhado à Plenária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física, para homologação.

Art. 12º- Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pela Comissão Eleitoral.